

Lei 22-20/61

Sumula - abre credito especial, e dá outras
Providencias

A Câmara Municipal de Pradaria Estado de
Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica aberto um credito especial no orçamento de corrente
deste municipio, num total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e
duzentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes
bas, assim distribuidas:-

Local 12	Codigo Geral	8-02-4-a	—	R\$ 120.000,00
	Codigo Geral	8-04-3-a	"	40.000,00
	Codigo Geral	8-04-4-a	"	5.000,00
	Codigo Geral	8-04-4-b	"	25.000,00
	Codigo Geral	8-04-4-c	"	30.000,00
	Codigo Geral	8-04-4-d	"	10.000,00
Local 13	Codigo Geral	8-10-3-a	"	20.000,00
Local 16	Codigo Geral	8-33-1-b	"	500.000,00
Local 17	Codigo Geral	8-80-2-a	"	20.000,00
	Codigo Geral	8-81-3-d	"	80.000,00
	Codigo Geral	8-81-4-a	"	20.000,00
	Codigo Geral	8-82-3-a	"	200.000,00
Local 19	Codigo Geral	8-99-4-a	"	150.000,00
Total				R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do credito supra será usado o excesso
de arrecadação de corrente exercicio. —

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru em 2 de
Dezembro de 1961. -

Prefeito Municipal